

LEI Nº 509/2009

SUNULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, senhor CLORENI MATT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 9º da Lei municipal nº 034/2008 que, dispõe sobre a LDO e a Lei Municipal nº 482/2008, a qual dispõe sobre o orçamento, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), referentes liberação de recursos do Convenio nº 295/PGE/2009, cujo objeto é "Ações de melhoramento da qualidade da infraestrutura urbana (...) aquisição de cimento, que utilizará na fabricação de manilhas e bloquetes", conforme especificações abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0032 – Convenio do Estado

Projeto/Atividade: 2063 – Fabricação de Manilhas e Bloquetes Elemento de Despesa: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

Total......R\$ 75.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de dezembro de 2.009.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal